



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS BECOS E VIELAS DA VILA SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art.1º Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de sinalização oficial em todos os becos e vielas da Vila Santo Antônio, situada entres os bairros Duquesa e Londrina contendo:

- I – Pavimentação e drenagem pluvial;
- II - Instalação de bairro e referência geográfica;
- III - Orientação de acesso às vias principais dos bairros Londrinas e Duquesa.

Art.2º O Poder Executivo deverá promover ações de urbanização nos becos e vielas da Vila Santo Antônio, incluindo:

- I – Pavimentação e drenagem pluvial;
- II – Instalação de iluminação pública e adequada;
- III – Limpeza periódica e manutenção preventiva.

Art.3º Para fins de segurança pública, o município poderá:

- I – Instalar câmeras de monitoramento em pontos estratégicos da Vila Santo Antônio;
- II – Integrar os becos e vielas ao sistema de patrulhamento da Guarda Municipal e Polícia Militar;
- III – Desenvolver programas comunitários de vigilância solidária em parceria com associações demoradores da região.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo cronograma de execução e fontes de financiamento.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A Vila Santo Antônio, localizada entre os bairros Duquesa e Londrina, possui diversos moradores, e enfrenta problemas recorrentes tais como de falta de sinalização, falta de saneamento básico, urbanização, precariedade e insegurança em seus becos e vielas.

Assim, é um território de pessoas trabalhadoras que construíram suas casas em meio a becos e vielas e a ausência de sinalização, iluminação adequada é um desafio constante, onde as pessoas têm dificuldades de acessibilidade em áreas bastante frequentadas da Vila Santo Antônio.

Este Projeto de Lei nasce do próprio clamor do povo, que busca a dignidade da vida com recursos básicos de direito da população, o direito de ir e vir, de segurança, de serviços emergenciais que não conseguem acessar a Vila Santo Antônio na sua necessidade.

A presente proposta busca:

- a) Facilitar a localização por serviços de emergência (ambulâncias, bombeiro, polícia).
- b) Garantir mobilidade e acessibilidade digna aos moradores.
- c) Reduzir índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança.

Pois, mais que placas e pavimento, a mobilização e urbanização da Vila Santo Antônio, trata-se de desenvolvimento, de dignidade da pessoa humana e de atender ao clamor público. Razão esta que com a aprovação desta Lei será um marco de justiça social, mostrando que a cidade de Santa Luzia abraça aos seus moradores e desenvolve com a população de forma ampla e sem distinção.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Du do Salão** em 03/03/2026 17:36

Checksum: **3566B5229673188720F661A3B07991EA412FC0475D45FB378A89528D622EC6C4**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.